

**ATA DA QUINQUAGÉSIMA QUINTA (AGO 55ª) ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
E CENTÉSIMA QUADRINGETÉSIMA TERCEIRA (AGE 143ª) ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA - NIRE N.º 42300015024.**

Às 9 (nove) horas e 30 (trinta) minutos do dia 22 de abril de 2025, na sede social da COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN, CNPJ n.º 82.508.433/0001-17, NIRE n.º 42300015024, localizada na Rua Emílio Blum, n.º 83, em Florianópolis, SC, atendendo as convocações publicadas nos Jornais Diário Oficial do Estado, edições dos dias: 20, 21 e 24/3/2025 (n.º 22.475, página 24; n.º 22.476, página 71 e n.º 22.470, página 22.477, respectivamente); e Notícias do Dia, edições dos dias 20, 21 e 22/3/2025 (nas páginas 10, 01 e 01, respectivamente), compareceram os Senhores acionistas da Sociedade, representando mais de dois terços do Capital Social, com direito a voto, conforme assinaturas que constam do Livro de Presenças. Registrando a presença do Sr. Nathan Martin Wasserberg, representante do Acionista Majoritário, da Sra. Andréa Durieux, representante legal das Centrais Elétricas de Santa Catarina S/A, do Sr. Edson Moritz, Diretor-Presidente e Diretor Financeiro e de Relações com os Investidores, da Sra. Karla Celina Ghisi da Luz, Conselheira de Administração, do Sr. Haneron Victor Marcos, Conselheiro de Administração, do Sr. Marcelo Mendes, Presidente do Conselho Fiscal, do Sr. Alexandre Pedercini Issa, membro do Conselho Fiscal, do Sr. Gerson Antonio Basso, candidato a membro do Conselho de Administração, do Sr. Thiago Thomaz Pereira Guimarães, Gerente Contábil, da Sra. Bianca dos Santos Ribeiro de Oliveira, Relações com os Investidores e do Sr. Paulo César Júnior, representante da Russell Bedford Brasil Auditores Independentes S/S. Abrindo os trabalhos, o Sr. NATHAN MARTIN WASSERBERG na qualidade de representante do Acionista Majoritário, o Estado de Santa Catarina, agradeceu a presença do representante legal das Centrais Elétricas de Santa Catarina S/A – CELESC, a Sra. Andréa Durieux. Em seguida, após constatar a existência de quórum legal para instalação, funcionamento e deliberação da assembleia geral, solicitou, na forma prevista no artigo 14 do Estatuto Social, a eleição do Presidente da Assembleia Geral. Por aclamação dos presentes, a direção dos trabalhos da Assembleia Geral foi conduzida pelo Sr. Nathan Martin Wasserberg que designou para secretariar os trabalhos a Sra. MARINA SALVADOR, Secretária de Governança da Companhia, e solicitou a leitura do Edital de Convite, com o seguinte teor: Convidamos os Senhores Acionistas da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN, na forma estatutária, a participarem da 55ª Assembleia Geral Ordinária e da 143ª Assembleia Geral Extraordinária que serão realizadas exclusivamente de forma presencial, no dia 22 de abril de 2025, às 09h30 e às 11h00, respectivamente, em sua Sede Social, situada na Rua Emílio Blum, nº 83, Centro, Florianópolis, SC, para tratarem da seguinte ORDEM DO DIA: **AGO:** a) Aprovação das Contas dos Administradores e Demonstrações Financeiras instruídas com o parecer do Conselho Fiscal, parecer do Comitê de Auditoria Estatutário e parecer dos Auditores Independentes, relativas ao exercício de 2024, em conformidade com o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial e correspondentes Notas Explicativas; b) Deliberação sobre a destinação dos resultados do exercício de 2024; c) Eleição de Membros Titulares e Suplentes do Conselho Fiscal; d) Eleição de Membros Titular e Suplente do Conselho Fiscal representante dos Acionistas Minoritários; e) Eleição de Membros Titular e Suplente do Conselho Fiscal representante dos Acionistas Minoritários Preferencialistas; f) Fixação dos honorários dos Administradores, membros titulares do Conselho Fiscal e membros do Comitê de Auditoria Estatutário. **AGE:** a) Eleição de Membros do Conselho de Administração; b) Eleição de Membro

representante dos Acionistas Minoritários no Conselho de Administração; c) Eleição de Presidente do Conselho de Administração. **INFORMAÇÕES GERAIS:** (i) Todos os documentos e informações pertinentes às matérias a serem examinadas e deliberadas na Assembleia Geral Ordinária e na Assembleia Geral Extraordinária encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede da Companhia, e, também, no endereço eletrônico: <https://ri.casan.com.br>, bem como nos sites da B3 (www.b3.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br). (ii) Em atendimento ao Artigo 5º, I, da Resolução CVM n.º 81/2022 e, para os efeitos da Resolução CVM n.º 70/2022, informamos que é de 5% (cinco por cento) o percentual mínimo de participação no capital votante necessário à requisição da adoção do processo de voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia, observado o prazo legal de 48 horas de antecedência da realização da Assembleia para o exercício de tal faculdade, nos termos do parágrafo primeiro do Art. 141, da Lei n.º 6.404/76. (iii) A Assembleia Geral Ordinária e a Assembleia Geral Extraordinária serão realizadas de forma exclusivamente presencial, considerando o histórico de participação presencial de mais de 95% do capital votante da Companhia. Visando garantir o pleno engajamento, transparência e eficácia nas deliberações, a participação dos acionistas poderá ocorrer de maneira pessoal ou por meio de procurador devidamente constituído, conforme o previsto no Art. 126 da Lei n.º 6.404/76, bem como via boletim de voto à distância, conforme as orientações detalhadas a seguir: a. Participação Presencial: O Acionista que optar por participar pessoalmente das Assembleias Gerais deverá se apresentar no local antes do início das Assembleias com documento válido, com foto, que comprove sua identidade (cédula de identidade com CPF, CNH ou passaporte); b. Participação Por Representação: O Acionista a ser representado nas Assembleias Gerais deverá enviar, por correio eletrônico para acionistas@casan.com.br, em até 02 (dois) dias úteis antes de sua realização a respectiva documentação comprobatória indicada a seguir: Pessoa Física: Procuração com poderes específicos, assinada a próprio punho, com firma reconhecida, ou eletronicamente, com uso da certificação ICP-Brasil; Pessoa Jurídica: Último estatuto social ou contrato social consolidado e atos societários que comprovem a condição de representação legal e procuração com poderes específicos, assinada a próprio punho, pelo representante legal da entidade, com firma reconhecida, ou eletronicamente, com uso da certificação ICP-Brasil, se for o caso; Representante de Acionista Pessoa Física ou Jurídica: o representante ou procurador deverá se apresentar no local antes do início das Assembleias com documento válido, com foto, que comprove sua identidade (cédula de identidade com CPF, CNH ou passaporte); Boletim de Voto a Distância: A CASAN disponibilizará o sistema de votação a distância, nos termos da Resolução CVM n.º 81/22, permitindo que seus Acionistas enviem boletins de voto a distância por meio de seus respectivos agentes de custódia ou ao escriturador das ações de emissão da Companhia ou, ainda, diretamente à Companhia. O boletim apresentado conforme o esclarecido no Manual de Participação, será recebido pela Companhia até 17 de abril de 2025. Eventuais dúvidas sobre o presente Edital de Convocação poderão ser enviadas para o e-mail acionistas@casan.com.br. Florianópolis, 19 de março de 2025. ALFEU LUIZ ABREU Presidente do Conselho de Administração. Concluída a leitura e aprovada a Ordem do Dia, o Presidente informou que a Companhia disponibilizou sistema de votação a distância, nos termos da Resolução CVM n.º 81/2022, e recebeu votos através do boletim de voto a distância conforme mapa de votos publicado pela Companhia em 18 de abril de 2025. **AGO: 55ª Assembleia Geral Ordinária:** A seguir o Presidente da Assembleia passou ao **primeiro item da ordem do dia:** a) Aprovação das Contas dos Administradores e

Demonstrações Financeiras instruídas com o parecer do Conselho Fiscal, parecer do Comitê de Auditoria Estatutário e parecer dos Auditores Independentes, relativas ao exercício de 2024, em conformidade com o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial e correspondentes Notas Explicativas: Os presentes foram informados que o Balanço Patrimonial, Relatório dos Auditores Independentes e Parecer do Conselho Fiscal foram disponibilizados aos acionistas juntamente com o Convite da Assembleia e os avisos aos acionistas foram publicados Jornais Notícias do Dia, edição do dia 11 de abril de 2025 (páginas 13 a 30); Diário Catarinense (impresso), edição do dia 12 a 18 de abril de 2025 (páginas 43 a 60); Diário Catarinense, no dia 11 de abril de 2025, páginas 03 a 20. Além disso, as demonstrações foram publicadas de forma resumida no Jornal Valor Econômico, valor C (capa), dia 11 de abril de 2025. Solicitado a manifestar-se, o Sr. Thiago Thomaz Pereira Guimarães, Gerente Contábil, apresentou o as Demonstrações Financeiras e correspondentes Notas Explicativas, instruídas com os pareceres do Conselho Fiscal, do Comitê de Auditoria Estatutário e dos Auditores Externos, relativas ao exercício de 2024. Após a apresentação o Presidente colocou em votação a aprovação das contas do exercício de 2024 que foi aprovada por maioria dos votos. Dando prosseguimento aos trabalhos, passou-se ao **segundo item da ordem do dia:** b) Deliberação sobre a destinação dos resultados do exercício de 2024: o Sr. Thiago Thomaz Pereira Guimarães, Gerente Contábil, apresentou a proposta a seguir: destinação do lucro de R\$ 243.027.590,22; para I) Reserva Legal: R\$ 12.151.379,51; II) Dividendos (acionistas): R\$ 57.719.052,68 a) Juros sobre o Capital Próprio (JCP) destinado em dezembro de 2024: R\$ 51.966.117,83 b) Dividendos a Distribuir: R\$ 5.752.934,85; III) Reserva para Investimentos e Capital de Giro: R\$ 173.157.158,03. Conforme o explanado, a em conformidade com a Lei das Sociedades por Ações e do Estatuto Social, a reserva legal é correspondente a 5% (cinco por cento) do lucro do exercício. Os dividendos (*acionistas*) foram propostos em conformidade com o art. 79º do Estatuto Social da Companhia que prevê a destinação de 25% do lucro líquido do exercício para distribuição entre os acionistas na proporção de sua participação e prevê, ainda, em seu art. 7º, §2º, que cada Ação Preferencial tem direito ao recebimento de dividendo de 10% (dez por cento) maior do que o atribuído a cada ação ordinária. Dessa forma, o dividendo integral do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 tem o valor total de R\$ 57.719.052,68 (R\$ 0,04776033633 por cada ação ON e R\$ 0,05253636996 para cada ação PN) sendo R\$ 51.966.117,83 pagos na forma de Juros sobre o Capital Próprio, conforme o destinado em dezembro de 2024, e R\$ 5.752.934,85 na forma de dividendos. Considerando que o parágrafo terceiro do artigo 72 do Estatuto da Companhia, bem como o parágrafo terceiro do art. 205 da Lei n.º 6.404/1976 determinam que, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, os dividendos devem ser pagos em até 60 (sessenta) dias e considerando o volume de investimentos necessários nos próximos anos, a administração da Companhia propõe: 1. A ratificação do pagamento de parte dos dividendos na forma de juros sobre capital próprio conforme aprovado em dezembro de 2024 pelo Conselho de Administração da Companhia, no valor de R\$51.966.117,83, à razão de R\$ 0,043 por ação ordinária e R\$ 0,0473 por ação preferencial sendo que os juros sobre capital próprio não sofrerão atualização monetária e terão incidência de imposto de renda, conforme legislação em vigor, devendo ser pagos junto com o saldo de dividendos. 2. O pagamento do saldo de dividendos no valor de R\$ 5.752.934,85, com a distribuição de R\$0,00476033633 por ação ordinária e R\$ 0,00523636996 por ação preferencial, aos acionistas detentores de participação acionária em 22 de abril de 2025. Os dividendos não sofrerão atualização monetária e nem o Valor Bruto. 3. A reversão dos valores destinados à

dividendos e juros sobre capital próprio para Futuro Aumento de Capital Social, observando que os acionistas que não concordarem com a medida de destinação ao AFAC do seu direito de crédito contra a companhia não são obrigados a aderir à proposta, ainda que essa proposta seja aprovada por maioria assemblear, assim, cada acionista pode individualmente decidir se irá atribuir o crédito referente aos dividendos a que faz jus à constituição de um adiantamento para futuro aumento de capital, nos termos propostos pela administração. 4. Pagamento dos dividendos e dos juros sobre o capital próprio até 20 de dezembro de 2025, para os acionistas que não manifestarem a opção pela reversão dos seus dividendos para Futuro Aumento de Capital Social. III) *Reserva para Investimentos e Capital de Giro*: Em conformidade com o parágrafo primeiro, art. 79º, do Estatuto da Companhia, a administração propõe a constituição da Reserva para Investimentos e Capital de Giro no montante de R\$ 173.157.158,03 para compor a Reserva destinada ao Plano de Investimentos em projetos de construção e expansão dos sistemas de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgotos, conforme estabelecido nos planos de Investimentos da Companhia ou suprimento de eventuais necessidades de Capital de Giro. O saldo da Reserva para Investimentos em 31 de dezembro de 2024 é de R\$686.999.926,82. IV) *Participação para os Administradores (Participação Estatutária)*: Em conformidade com a Proposta da Administração publicada pela Companhia para instrução da AGO, não haverá distribuição de valores para participação nos lucros do exercício. Após a explanação da matéria os acionistas aprovaram por maioria dos votos a destinação dos lucros do exercício de 2024 em conformidade ao que foi proposto pela administração. Quanto à proposta de reversão dos valores destinados à dividendos e juros sobre capital próprio para Futuro Aumento de Capital Social, foi aprovada por maioria, sendo que o acionista Governo do Estado registrou a aprovação da reversão dos seus dividendos e dos seus juros sobre o capital próprio para Futuro Aumento de Capital e a acionista CELESC registrou a rejeição da proposta de reversão, mantendo seu direito de crédito contra a Companhia. Ressalta-se que os demais acionistas não são obrigados a aderir à proposta e poderão decidir individualmente em momento oportuno. Quanto à dilação de prazo de pagamento dos dividendos e dos juros sobre o capital próprio para o dia 20 de dezembro do exercício corrente, foi aprovado por maioria, sendo voto contrário a acionista CELESC. Em seguida, passou-se ao **terceiro item da ordem do dia**: c) Eleição de Membros Titulares e Suplentes do Conselho Fiscal: Em virtude do término do mandato dos atuais membros do Conselho Fiscal a companhia apresentou os candidatos para compor o Conselho Fiscal no Biênio 2025/2026, com prazo do mandato: 29 de abril de 2027. Foram indicados pelo acionista majoritário como conselheiros fiscais os senhores: Marcelo Mendes, titular, e o respectivo suplente Ludimar Silvério Ribeiro Júnior; Danieli Blanger Pinheiro Porporatti e o respectivo suplente Lisandro José Fendrich; e o Sr. Ricardo Euclides Grando, como titular, e Deyse Cristina Locatelli Haviaras como seu suplente. Os eleitos estão aptos para posse, visto já terem sido aprovados no Comitê de Elegibilidade da Companhia, de acordo com a Lei n.º 13.303/2016. Colocado em votação os indicados foram eleitos por maioria, registrando abstenção da acionista CELESC que justificou seu voto em razão das condenações nos processos CVM n.º 19957.006134/2018-09, 19957.007009/2018-16 e 19957.000761/2019-17 em razão do relatório 120/2018-CVM/SEP/GEA-4. Após a votação passou-se ao **quarto item da ordem do dia**: d) Eleição de Membros Titular e Suplente do Conselho Fiscal representante dos Acionistas Minoritários: também em razão do término do mandato dos atuais membros do Conselho Fiscal representante dos Acionistas Minoritários. O Sr. Alexandre Pedercini Issa, detentor de ações ordinárias indicou, anteriormente à Assembleia, pelo

boletim de voto à distância, a senhora Letícia Pedercini Issa para vaga de titular do conselho fiscal e o Sr. Eduardo José de Souza para vaga de suplente do conselho fiscal. Não havendo mais indicações, promovida a votação em separado entre os acionistas minoritários, foram eleitos para compor o Conselho Fiscal como representantes dos Acionistas Minoritários no Biênio 2025/2026, Prazo do Mandato: 29 de abril de 2027, a senhora Letícia Pedercini Issa como titular e o senhor Eduardo José de Souza como suplente do Conselho Fiscal. O Presidente da Assembleia informou que conforme o determinado na Lei n.º 13.303/2016 e no Estatuto da Companhia, os candidatos eleitos estão aptos para posse visto a aprovação prévia no Comitê de Elegibilidade da Companhia. Em seguida, passou-se ao **quinto item da ordem do dia: e) Eleição de Membros Titular e Suplente do Conselho Fiscal representante dos Acionistas Minoritários Preferencialistas**: também em razão do término do mandato dos atuais membros do Conselho Fiscal representante dos Acionistas Minoritários Preferencialistas. O Sr. Alexandre Pedercini Issa, detentor de ações preferenciais indicou, anteriormente à Assembleia, pelo boletim de voto à distância, a Sra. Gabriela Soares Pedercini para vaga de titular do conselho fiscal e a Sra. Isabela Farah Costa para vaga de suplente do conselho fiscal. As indicadas foram eleitos para compor o Conselho Fiscal como representantes dos Acionistas Minoritários Preferencialistas no Biênio 2025/2026, Prazo do Mandato: 29 de abril de 2027. O Presidente da Assembleia informou que conforme o determinado na Lei n.º 13.303/2016 e no Estatuto da Companhia, os candidatos eleitos estão aptos para posse visto a aprovação prévia no Comitê de Elegibilidade da Companhia. O Conselho Fiscal fica constituído da seguinte forma: **MARCELO MENDES**, brasileiro, Advogado, CPF n.º 032.871.289-22, residente e domiciliado na Rua Almirante Lamego, n.º 927, apto 701, Bairro Centro, CEP 88.015-600– Florianópolis/SC, e o respectivo suplente **LUDIMAR SILVERIO RIBEIRO JÚNIOR**, brasileiro, Advogado, CPF n.º 051.701.019-45, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora da Piedade, n.º 325, apto 82, Bairro Centro, CEP 88701-200, Tubarão/SC; **DANIELI BLANGER PINHEIRO PORPORATTI**, brasileira, Administradora, CPF n.º 018.599.139-46, residente e domiciliada na Avenida Wilson Castelo Branco, n.º 376, casa 302, Bairro Beira Rio, CEP 88.164-220 – Biguaçu/SC, e o respectivo suplente **LISANDRO JOSÉ FENDRICH**, brasileiro, Bacharel em Ciência da Computação, CPF n.º 014.490.299–06, residente e domiciliado na Rodovia Amaro Vieira, n.º 2623 - ap.725, Bairro Itacorubi, CEP 88034-102, Florianópolis-SC. **RICARDO EUCLIDES GRANDO** brasileiro, Engenheiro, CPF n.º 493.844.229-91, residente e domiciliado na Rua 1131, n.º 101, Apto 1704, Bairro Centro, CEP 88330-786, Balneário Camboriú/SC, e a respectiva suplente **DEYSE CRISTINA LOCATELLI HAVIARAS**, brasileira, Advogada, CPF n.º 056.929.989-63, residente e domiciliada na Rua Odílio Koerich, n.º 308, Apto 306B Bairro Jardim Atlântico, CEP 88095-152, Florianópolis/SC. **LETÍCIA PEDERCINI ISSA**, brasileira, Administradora, CPF n.º 050.802.886-80, com endereço comercial na Av. dos Andradas, n.º 3323, sala 601, Bairro Santa Tereza, CEP 31010-560 – Belo Horizonte/MG e o respectivo suplente **EDUARDO JOSÉ DE SOUZA**, brasileiro, Administrador de Empresa, CPF n.º 125.383.616-72, residente e domiciliado na Rua dos Médicos, 793, Bairro Alípio de melo, CEP 30840-020 – Belo Horizonte/MG; **GABRIELA SOARES PEDERCINI**, brasileira, engenheira eletricista, CPF/MF n.º 085.995.616-42, RG MG – 14.207.779, residente e domiciliada na Av. dos Andradas, n.º 3323, sala 501, Bairro Santa Tereza, CEP 31010-560, Belo Horizonte/MG e o respectivo suplente **ISABELA FARAH COSTA**, brasileira, Bacharel em Direito, CPF n.º 091.583.006-00, residente e domiciliada na Rua Bernardo Guimarães, n.º 310 – aptp 1402, Bairro Lourdes, CEP 30140-080, Belo Horizonte/MG. Em prosseguimento,

o Presidente passou ao **sexto item da ordem do dia: f) Fixação dos honorários dos Administradores, membros titulares do Conselho Fiscal e membros do Comitê de Auditoria Estatutário**: o Sr. Thiago Thomaz Pereira Guimarães, Gerente Contábil apresentou a proposta da Companhia aos Acionistas que fixa o valor global de até 5.314.835,54 (cinco milhões, trezentos e catorze mil, oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) a ser despendido no período compreendido entre maio de 2025 e abril de 2026, com o que segue: para o Diretor-Presidente: honorários, verba de representação, encargos sociais, 13º salário, adicional de férias, plano de saúde, vale-alimentação, diárias, deslocamentos em viagens, abono de férias, abono de natal, Plano Previdenciário CASANPREV na forma do regulamento; para os Diretores Executivos: honorários, encargos sociais, 13º salário, adicional de férias, plano de saúde, vale-alimentação, diárias, deslocamentos em viagens, abono de férias, abono de natal, Plano Previdenciário CASANPREV na forma do regulamento; para os Conselheiros de Administração, Conselheiros Fiscais e Membros do Comitê de Auditoria Estatutário: honorários, encargos sociais, diárias, deslocamentos em viagens, Plano Previdenciário CASANPREV na forma do regulamento e reembolsos de despesas de combustível na forma do regulamento. Propõe-se, também, autorizar a majoração do honorário do Diretor-Presidente e dos demais Diretores Executivos, dos Administradores, Conselheiros Fiscais e membros do Comitê de Auditoria Estatutário, na mesma época, e no limite do percentual que vier, eventualmente, a ser concedido aos empregados da Companhia. Colocada em votação a proposta foi aprovada por maioria, registrando a abstenção da acionista CELESC que justificou seu voto em razão das condenações nos processos CVM n.º 19957.006134/2018-09, 19957.007009/2018-16 e 19957.000761/2019-17 em razão do relatório 120/2018-CVM/SEP/GEA-4. Encerrados os assuntos correspondentes à AGO. Dando continuidade aos trabalhos, a Presidente deu início à **AGE: 143ª Assembleia Geral Extraordinária**, às 11h00, conforme assinaturas que constam do Livro de Presenças. Abrindo os trabalhos, o Sr. NATAN MARTIN WASSERBERG na qualidade de representante do Acionista Majoritário, o Estado de Santa Catarina, agradeceu a presença do representante legal das Centrais Elétricas de Santa Catarina S/A – CELESC, a Sra. Andréa Durieux. Em seguida, após constatar a existência de quórum legal para instalação, funcionamento e deliberação da assembleia geral, passou ao **primeiro item da ordem do dia: a) Eleição dos Membros do Conselho de Administração**: Foram indicados como representantes do Acionista Majoritário, em conformidade com o Estatuto Social da Companhia, para o biênio 2025/2026, com término do mandato em 21/04/2027, os senhores: Alfeu Luiz Abreu, Edson Moritz Martins da Silva, Jucélio João da Silva, Karla Celina Ghisi da Luz, Cíntia de Castro Cardoso, Jefferson Araújo Crippa e Gerson Antônio Basso, e foi eleito como representante dos empregados no Conselho de Administração, o senhor Haneron Victor Marcos, conforme previsto no Art. 20 do Estatuto Social da Companhia. Os indicados foram eleitos por maioria dos votos, registrando a abstenção da acionista CELESC que justificou seu voto em razão das condenações nos processos CVM n.º 19957.006134/2018-09, 19957.007009/2018-16 e 19957.000761/2019-17 em razão do relatório 120/2018-CVM/SEP/GEA-4. Os eleitos estão aptos para posse, visto já terem sido aprovados no Comitê de Elegibilidade da Companhia, de acordo com a Lei n.º 13.303/2016. Após a votação, passou-se ao **segundo item da ordem do dia: b) Eleição de Membro Representante dos Acionistas Minoritários no Conselho de Administração**: Nos termos do art. 240 da Lei n.º 6.404/76, para o biênio 2025/2026, com término do mandato em 21/04/2027, para a vaga no Conselho de Administração da CASAN do representante dos Acionistas Minoritários, foi indicado o Senhor IVAN

GABRIEL COUTINHO, pelo acionista Minoritário. Foi eleito o candidato indicado, que se encontra apto para posse, visto já ter sido aprovado no Comitê de Elegibilidade da Companhia, de acordo com a Lei n.º 13.303/2016, ficando o Conselho de Administração da CASAN constituído da seguinte forma: **ALFEU LUIZ ABREU**, brasileiro, Administrador e Bacharel em Direito, CPF n.º 305.567.759-53, residente e domiciliado na Rua das Gaivotas, n.º 860, Bairro Ingleses, CEP 88058-500, Florianópolis/SC; **CÍNTIA DE CASTRO CARDOSO**, brasileira, Empresária, CPF n.º 048.845.999-00, residente e domiciliada na Av. Acácias, n.º 649, Bairro Daniela, CEP 88053-100, Florianópolis/SC; **EDSON MORITZ MARTINS DA SILVA**, brasileiro, Advogado, CPF n.º 290.742.239-15, residente e domiciliado na rua Esteves Júnior, n.º 605, apto 313, Bloco 1, Bairro Centro, CEP 88015-130, Florianópolis/SC; **GERSON ANTONIO BASSO**, brasileiro, Advogado, CPF n.º 298.689.989-72, residente e domiciliado na rua Esteves Júnior, n.º 605, Bairro Centro, CEP 88015-130, Florianópolis/SC ; **HANERON VICTOR MARCOS**, brasileiro, Advogado, CPF n.º 004.178.309-39, residente e domiciliado na Estrada Haroldo Soares Glavan, n.º 3430, Bairro Cacupé, CEP 88030-070, Florianópolis/SC; **IVAN GABRIEL COUTINHO**, brasileiro, Contador, CPF n.º 008.643.329-63, residente e domiciliado na Avenida Pedra Branca, n.º 303, apto 705, Bairro Pedra Branca, CEP 88137-270, Palhoça/SC; **JEFFERSON ARAÚJO CRIPPA**, brasileiro, Corretor de Imóveis, CPF n.º 601.329.149-72, residente e domiciliado na Travessa Visconde de Inhauma, n.º 95, Bairro Magalhães, CEP 88790-000, Laguna/SC; **JUCÉLIO JOÃO DA SILVA**, brasileiro, Bacharel em Ciências Contábeis, CPF n.º 309.406.649-68, residente e domiciliado na Rua Laudelina Dionísio, n.º 880, Bairro Cordeiros, CEP 88310-300, Itajaí/SC; e **KARLA CELINA GHISI DA LUZ**, brasileira, Engenheira Sanitarista e Ambiental, CPF n.º 932.214.529-34, residente e domiciliada na Rua Vitor Konder, n.º 302, Apto 1104, Bairro Centro, CEP 88015-400, Florianópolis/SC. Em seguida, passou-se ao **terceiro item da ordem do dia: c) Eleição do Presidente do Conselho de Administração**: foi indicado pelo acionista majoritário como Presidente do Conselho de Administração o Sr. Alfeu Luiz Abreu. O indicado foi eleito por maioria dos votos, registrando a abstenção da acionista CELESC que justificou seu voto em razão das condenações nos processos CVM n.º 19957.006134/2018-09, 19957.007009/2018-16 e 19957.000761/2019-17 em razão do relatório 120/2018-CVM/SEP/GEA-4. Foi informado aos presentes que ficará anexado a esta Ata e divulgado ao mercado o mapa de votação final detalhado elaborado pela Companhia na forma do artigo 48, § 6º, incisos I e II da Resolução CVM n.º 81/2022. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a assembleia. Dispensada a leitura da ata pelos presentes, a ata foi aprovada e vai assinada pelo Senhor **NATHAN MARTIN WASSERBERG**, Representante do Acionista Majoritário e Presidente da Assembleia, e pela Sra. **MARINA SALVADOR**, Secretária da Assembleia. Certifico que a presente ata é cópia fiel à transcrita no Livro de Atas da Assembleia.

NATHAN MARTIN WASSERBERG
Representante do Acionista Majoritário
Governo do Estado Santa Catarina
Presidente

MARINA SALVADOR
Secretária de Governança
Secretária